



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Cabo Frio, 17 de setembro de 2018.

OFÍCIO/GAPRE - CM N° 92/2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para conhecimento dessa Presidência e devidos fins, exemplar das **Leis**, resultante de projeto aprovado por essa Casa Legislativa, sancionada e promulgada nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

- Lei n° 2.973, de 13 de setembro de 2018, que “*Institui o Dia Municipal de Prevenção de Acidente de Trânsito no Município de Cabo Frio*”;

Atenciosamente,

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**